

**NOTIFICAÇÃO: Nº131990/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À
GABRIELA CÔRTEZ
END: TV. BENJAMIN CONSTANT, Nº 1364, APTO 182.
BAIRRO: NAZARÉ
CEP: 68365-000 BELÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica GABRIELA CÔRTEZ de CPF: 513.967.772-53 e acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 42612/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00065, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 583937**NOTIFICAÇÃO: Nº 132281/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA**

À
RAMAYANA MADEIREIRA LTDA
END: RUA SÃO JOSÉ, Nº S/N
BAIRRO: MURININ-ZONA RURAL
CEP: 68.795-000 – BENEVIDES-PA.

Pelo presente instrumento, fica RAMAYANA MADEIREIRA LTDA com CNPJ: 04.406.544/0001-09, notificado(a) de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 3026/2017, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nº 7001/09534/2017, lavrado na sede desta Secretaria, em face de apresentar informações falsas ao sistema oficial de controle desta secretária (CEPROF/SISFLORA), ao movimentar o quantitativo de 6.526,8339m³ em créditos indevidos de madeira processada conforme anuído pelo próprio autuado na ocasião do procedimento de pagamento de reposição florestal realizado nesta secretária através do documento 14903/2016 e verificado em auditoria no sistema oficial de controle desta secretária. Contrariando o Art. 82 do decreto Federal nº 6.514/2018. Enquadrando-se no Art. 118, Incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995. Em consonância Com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 126196/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

À
RICARDO CARDOSO DA SILVA
End: TRAV.BARÃO DO TRIUNFO, Nº3128, CASA D - BAIRRO MARCO.
CEP: 66093-206 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica RICARDO CARDOSO DA SILVA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo nº 2011/37868, no qual foi baseado o Auto de Infração nº 4428/2017/GEFLOR, na sede desta Secretaria, em face de deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação. Contrariando as exigências do Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se; no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, ficando em consonância ao ilícito estabelecido no Art. 70 Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo3º da Lei Estadual nº 5.887/95.

Protocolo: 583943

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 513 DE 22/09/2020,**

PUBLICADA NO DOE Nº 34.356 NO DIA 25/09/2020, PROTOCOLO 583551.
ONDE SE LÊ: 28/09 a 11/10/2020

LEIA-SE: 29/09 a 11/10/2020

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 584042**DIÁRIA****PORTARIA Nº 518 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/671707, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir veículo oficial do Ideflor-bio que transportará equipe técnica da DGBIO, que realizarão levantamento geral do Meio Biológico, do Meio Físico e Socioeconômico da GLEBA SÃO BENEDITO, para criação de Unidade de Conservação da Natureza

Origem: Belém-PA

Destino: Jacareacanga-PA, Novo Progresso-PA e Alta Floresta-MT

Período: 15 a 30/10/2020 - 15,5 (quinze e meia) diárias

Servidor: Weliton Carlos Ramalho - 5923530 - Motorista

Jefferson de Oliveira Medeiros - 5953395 - Motorista

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 584064

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 007/CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 353/CONSEP, de 13/12/2018, homologada pelo Decreto nº 14, de 29/01/2019, publicado no DOE 33.793, de 30/01/2019, criando, constituindo e estabelecendo competências do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana – CPRMA; CONSIDERANDO os ditames previstos nos Arts 2º e 4º, da norma referenciada no texto anterior, definindo a forma de constituição e início das atividades do Grupo de Trabalho; CONSIDERANDO os Ofício nº 445/2020 do Senhor João Paulo Carneiro Gonçalves Léo, Defensor Público Geral do Estado do Pará de 17 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar e designar membros do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana – CPRMA, previsto no Art. 1º, da Resolução 353/18-CONSEP, de 13/12/18, homologado pelo Decreto nº 14, de 29/01/2019 (DOE 33.793, de 30/01/2019), pelos seguintes membros:

I-DISPENSAR

Um (1) representante da Defensoria Pública;

Titular: Defensora Pública Juliana Andrea Oliveira

Suplente: Defensora Pública Felícia Marques Fiúza Nunes

II-NOMEAR

Um (1) representante da Defensoria Pública;

Titular: Defensora Pública Rosemary dos Reis Silva

Suplente: Defensora Pública Andreia Macedo Barreto

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente do CONSEP, em, 23 de setembro de 2020

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 584123**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020-SEGUP/PA**

Processo Administrativo Eletrônico nº2020/680641

Exercício: 2020

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.

Data Assinatura: 25/09/2020

Valor Global: R\$ 3.167,60

Vigência: 25/09/2020 à 24/09/2021

Programação Orçamentária: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Fonte 0101; Natureza 339030; Ação 231052, e PI 4120008338C.

Contratado: FF DE ALENCAR EIRELLI

Endereço: Alameda Osasco, nº 2612, Estrela, Cep: 68.743.280, Castanhal/PA

Ordenador: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

Protocolo: 584313**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020-SEGUP**

Processo nº 2019/136859

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a alteração da cláusula terceira, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias a execução do objeto, passando a vigorar com a vigência de 17/09/2020 à 16/03/2021.